

Projeto de Lei Nº _____/2021 de 15 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e das outras providências.”

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e ações na Lei nº 2.662, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e posteriores alterações, sendo:

ORGÃO: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 0622 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 7019 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE
AÇÃO: 8096 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2021	2022	2023	2024
Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por , ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19).	%	100	-	-	-

Art. 2º - Fica incluso as metas e ações nas prioridades da Lei nº 3.122, de 10 de julho de 2020 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2021.

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizada à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.200.000,00** (Doze milhões e duzentos mil reais) para cobertura de despesa nas seguintes dotações:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
06	0622	10	122	7019	8096	114	3.1.90.04.00	10.000,00
06	0622	10	122	7019	8096	114	3.1.90.11.00	6.000.000,00
06	0622	10	122	7019	8096	114	3.1.90.08.00	10.000,00
06	0622	10	122	7019	8096	114	3.3.90.04.00	350.000,00
06	0622	10	122	7019	8096	114	3.3.90.14.00	20.000,00
06	0622	10	122	7019	8096	114	3.3.90.30.00	1.500.000,00
06	0622	10	122	7019	8096	114	3.3.90.32.00	400.000,00
06	0622	10	122	7019	8096	114	3.3.90.34.00	100.000,00
06	0622	10	122	7019	8096	114	3.3.90.33.00	10.000,00
06	0622	10	122	7019	8096	114	3.3.90.36.00	100.000,00
06	0622	10	122	7019	8096	114	3.3.90.39.00	3.500.000,00
06	0622	10	122	7019	8096	114	4.4.90.52.00	200.000,00
TOTAL								12.200.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior no total de **R\$ 12.200.000,00** (Doze milhões e duzentos mil reais), serão utilizados Recursos Transferências da União (SUS), transferidos pelo Governo Federal e Estadual.

Art. 5º - Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar das despesas do Art.3º, utilizando o limite fixado no art. 4º da Lei nº **3.049 de 23 de 07 de novembro de 2019**, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de **Caldas Novas-GO** - Estado de Goiás, para o exercício de 2021.

Art. 6º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões no Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2021, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021.



Art. 7º - Ficam convalidados os atos praticados, até a data de publicação desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAS
NOVAS-GO**, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.



KLEBER LUIZ MARRA
Prefeito Municipal

**MENSAGEM DO PREFEITO
(JUSTIFICATIVA)**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores (as) Vereadores (as),

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, a Mensagem e Projeto de Lei Municipal nº ____/2021, que ***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e das outras providências.”***

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar o Projeto de Lei, para abertura de crédito adicional especial para a criação de fichas orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2021, para a aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes, e contratação de serviços, tendo em vista a situação de emergência no enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Informo que as fichas orçamentárias a serem abertas, totalizam o valor **R\$ 12.200.000,00** (Doze milhões e duzentos mil reais) que serão cobertas com recursos de Transferências da União (SUS), e suplementadas por excesso de arrecadação no orçamento em vigência.

Portanto, conto com a atenção de todos os edis, no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão no Fundo Municipal de Saúde para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, o qual rogo pela sua aprovação, solicitando que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente.



KLEBER LUIZ MARRA

Prefeito Municipal